



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 086**, de 09 de agosto de 1990.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À BRIGADA  
MILITAR DE TEUTÔNIA.**

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento das despesas referentes ao conserto dos veículos da Brigada Militar de Teutônia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.3.1 – Subvenções Sociais .....30.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 09 de agosto de 1990.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL